

PROJETO DE LEI N° 2928.09, DE 17 DE JULHO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;	
3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
	SUB TOTAL
45.000,00	R\$
	T O T A L
	45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
26.782.0008.2008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;	
3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (565)	R\$ 39.600,00
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ (566) .R\$ 5.400,00	
	SUB TOTAL
45.000,00	R\$
	T O T A L
45.000,00	R\$

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de julho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2921.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2928.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa remanejar, no Orçamento Municipal vigente, valor proveniente do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, da modalidade Fundo a Fundo. Inicialmente, o investimento desse recurso havia sido planejado para aquisição de material de consumo e contratação de serviços.

Porém, nesse momento, o Município constatou a necessidade urgente de envidar esforços para a reconstrução da Ponte localizada em Barrinha, na via pública que serve de ligação com o Município de Marques de Souza.

Assim sendo, para que possamos utilizar nessa obra o valor recebido do Estado, via FUNDEC, para restabelecimento de cenários e ações de socorro, necessário se faz inserir no Orçamento Municipal vigente, em rubrica específica de Obras e Instalações, o que buscamos via o presente.

Quanto à importância do feito, desnecessário de faz maiores explicações, tendo em vista que os Nobres Edis são convededores da realidade que se apresenta no Município e dos estragos originados da enxurrada ocorrida na data de 30/04/2024 e das chuvas que tiveram continuidade nos meses de maio e junho do corrente ano.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal